SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 19 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº067.2020

Bodoquena/MS, 21 de Janeiro de 2020.
Portaria nº 067/2020

Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo – 1º Nomear, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros: **Nerli Maria de Figueiredo**, **Leide Acosta Machado** e **Elcio de Souza**, para sobre a Presidência do primeiro, abrirem e julgarem as propostas**,** tomadas de preços, cartas convites e outras modalidades de Licitação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2020.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:0AADCDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº068.2020

Bodoquena/MS, 21 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 068/2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro e Con-trole de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Bodoquena- MS".

Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo – 1º Nomear, a Comissão de Inventário, Reavaliação, Registro e Controle de Bens patrimoniais pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, os seguintes Servidores:

Presidente:
Elcio de Souza
Membros:
Flávia Figueiredo da Silva
Celsa Judite Brites dos Santos
Artigo – 2º Compete a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II – Avaliação do estado de conservação dos bens;
III – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
IV – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário se for o caso.
Artigo 3º - Competem a Comissão de Depreciação Avaliação e Reavaliação quanto os bens móveis;
I – Classificar os bens e emplaquetá-los;
II – Elaborar relatório do livro inventário, bem como relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5 º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2020.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:CE847F98

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº069.2020

Bodoquena/MS, 21 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 069/2020

Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo – 1º Nomear, o Servidor **Osmar Medina**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, **para exercer a função de Fiscal de Contrato.**
Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5 º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2020.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:CDE6DBE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESOLUÇÃO Nº051.2020

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Edson Antonio Pereira,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e consoante as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução.

Artigo 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bodoquena MS., fica reajustado em 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), nos termos do Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 18 de Fevereiro de 2020

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:28BEC626



